



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO N.º 04/2020

APROVADO EM ÚNICA SESSÃO
Dia 10 / 02 / 20

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

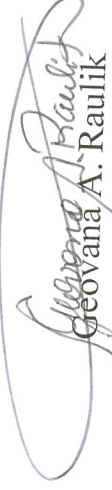
Senhores Vereadores,

A vereadora abaixo assinado, de acordo com as normas regimentais INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, se digne estudar a viabilidade de responsabilizar os servidores lotados na função de motorista, por eventuais multas de trânsito aplicadas quando estiverem conduzindo veículos oficiais e de serviços.

Considerando a necessidade de estabelecer normas e os procedimentos relativos à responsabilidade dos condutores que dirigem veículos oficiais do Município, objetivando uma gestão eficaz no controle e no cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);

Nestes Termos
Pede Deferimento

Três Barras do Paraná, 07 de fevereiro de 2020.


Giovana A. Raulik
Vereadora